



TERMO DE REFERÊNCIA N° 18

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Licença Prévia

Documentação Empreendedor e Empreendimento:

1. Atender o TR nº. 01 – Documentos Gerais.

Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:

Diagnóstico ambiental contendo no mínimo:

2. Mapa de situação do empreendimento em escala adequada contendo a localização da obra, rua, avenida bairro, grade topográfica da área de interferência e seu entorno imediato, malha de coordenadas.
3. Carta imagem contendo os dados geoespaciais do empreendimento e de sua área de entorno, informando a distância do curso d'água mais próximo.
4. Croqui de acesso ao local contendo a sede do município ou acidente geográfico conhecido; vias de acesso bem identificadas, com pontos de referência e com coordenadas geográficas do empreendimento.
5. Caracterização sucinta do empreendimento e entorno, abrangendo os meios físico, biótico e socioeconômico apresentando dados primários da área.
6. Descrição preliminar das principais medidas mitigadoras preventivas e corretivas dos prováveis impactos ambientais e socioambientais.
7. Relatório fotográfico colorido. As imagens deverão conter coordenada geográfica, legenda e data.

Licença de Instalação

Documentos Gerais:

8. Todos aqueles que constam no TR nº. 01 e que, porventura, não tenham sido apresentados na LP.

Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:

9. Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença Prévia.
10. Projeto de Engenharia das obras, com plantas, descrição das etapas, atividades e cronograma físico de execução.



11. Detalhamento do plano de controle ambiental (PCA) da atividade, com destaque para interferências sociais e ambientais.
12. Insumos, equipamentos e máquinas, utilizados na atividade e outras informações pertinentes.
13. Apresentar planta baixa de todos os sistemas de tratamento propostos, industrial e doméstico, com memorial descritivo e de cálculo, com cortes, devidamente cotado, em escala adequada e visível.
14. Apresentar planta de situação do empreendimento com locação de todas as medidas de controle e sistemas de tratamento existentes, devidamente cotada e em escala adequada e visível.
15. Informar sobre as obras ou intervenções necessárias para manutenção do empreendimento no local.
16. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e demais resíduos gerados durante a obra.
17. Relatório fotográfico colorido. As imagens deverão conter coordenada geográfica, legenda e data.
18. Caso o empreendimento exerça atividades de pintura, deverá apresentar estrutura apropriada para os serviços de pintura e sistema de tratamento de resíduos/efluentes específicos para a atividade (a “cabine” deverá ser vedada, com piso cimentado, sistema de exaustão e controle de material particulado).

Licença de Operação

Documentos Gerais:

19. Todos aqueles que constam no TR nº. 01 e aqueles que não foram apresentados na LI.

Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:

20. Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação.
21. Relatório técnico consolidado contendo as obras de infraestrutura, e os planos ou medidas mitigadoras implantadas, durante a fase de construção e documentos de entrega dos resíduos de construção civil.
22. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da atividade, conforme legislação vigente.



23. Relatório fotográfico colorido. As imagens deverão conter coordenada geográfica, legenda e data.
24. Apresentar comprovantes de entrega de sucata metálica e latas de tinta, no caso de pintura. Impactos Ambientais causados pela atividade e Medidas Mitigadoras.
25. Apresentar documentos/notas fiscais/comprovantes de coleta de resíduos da fase de implantação, por empresas licenciadas e autorizadas a destinar de forma correta este tipo de resíduo.

Observações

- Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro.
- É recomendada a inserção de números de páginas e índice no projeto.
- Os processos que estavam sendo analisados pela SEMA/MT e que passarem a ser analisados pela prefeitura, devem apresentar cópia do processo anteriormente protocolado no órgão ambiental estadual.
- Os processos em análise junto a prefeitura só poderão ser retirados mediante apresentação do protocolo constante no requerimento padrão, pelo requerente e ou procurador, munidos de documentos de identificação.
- Havendo necessidade, o Consórcio se reserva o direito de solicitar documentos adicionais.
- Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006) - Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa".
- Caso haja alguma alteração no projeto em qualquer fase de implantação do empreendimento, a secretaria deverá ser comunicada e deverão ser reapresentados os documentos e projetos para análise.